

“EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 004.2026 – TJPA// O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90 vem aplicar à empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA sob o CNPJ/MF nº. 07.783.832/0001-70, com sede a Rua Tibúrcio Cavalcante, 2850, bairro - Dionísio Torres, cidade de Fortaleza, Estado de Ceará, CEP:60.125-101., e-mail: belem@criart-ce.com.br.com, a penalidade de MULTA E RESSARCIMENTO, no importe total de R\$ 3.207,52 (três mil, duzentos e sete reais e cinquenta e dois centavos) por descumprimento das obrigações contidas no Contrato nº 004/2021/TJPA, com base nos documentos e manifestações acostados aos autos, e por tudo o que foi observado no referido parecer, cuja motivação e fundamentação Lei nº. 8.666/93, nos termos do art. 190 da Lei nº 14.133/2021, na qual integra este ato decisório, conforme a instrução constante no Processo: 0044220-64.2025.8.14.0900// Belém, 21 de maio 2026// Responsável pela assinatura//MAURICIO CRISPINO GOMES//Secretário de Administração do TJPA.”

Protocolo: 1331409

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 46.150, DE 27 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Pará. A Secretária de Administração nos termos da competência delegada pela PORTARIA Nº 43.322, de 03 de fevereiro de 2025, que delega competências previstas no artigo 15, inciso V do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará e dá outras providências; CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso V do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO o artigo 54 da Lei nº 11.141, de 05 de setembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, que dispõe sobre a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social definida a cada quadrimestre, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 45.994, de 30 de abril de 2026, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Pará, para o segundo quadrimestre do exercício de 2026; CONSIDERANDO o Decreto nº 5.204, de 12 de fevereiro de 2026, que abre crédito suplementar por SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente; CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da eficiência na aplicação dos recursos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR na Programação Orçamentária e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Pará, para o segundo quadrimestre do exercício de 2026, o montante referente aos recursos provenientes de Superávit Financeiro na fonte de recursos 02.501.0000.12 - Receita Patrimonial - Poderes, conforme abaixo:

| ANEXO I - PROGRAMAÇÃO DAS QUOTAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | |
|--|----------------|--|-------|-------|--------|---------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | | 02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ | | | | |
| | | 2º QUADRIMESTRE - 2026 | | | | |
| PROGRAMA/GRUPO DESPESA | FONTE | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | TOTAL |
| 032 - CONTROLE EXTERNO | | | | | | |
| Investimentos | 02.501.0000.12 | 15.000.000,00 | - | - | - | 15.000.000,00 |
| TOTAL | | 15.000.000,00 | - | - | - | 15.000.000,00 |

| ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO | | | | | | |
|-------------------------------------|----------------|--|-------|-------|--------|---------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | | 02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ | | | | |
| GRUPO DE DESPESA | FONTE | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | TOTAL |
| INVESTIMENTOS | | | - | - | - | - |
| Receita Patrimonial | 02.501.0000.12 | 15.000.000,00 | - | - | - | 15.000.000,00 |
| TOTAL | | 15.000.000,00 | - | - | - | 15.000.000,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de maio de 2026.

Maria de Lourdes Carneiro Lobato
Secretária de Administração do TCE/PA

Protocolo: 1331301

PORTARIA Nº 46.147, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito suplementar.

A Secretária de Administração, nos termos da competência delegada pela PORTARIA Nº 43.322, de 03 de fevereiro de 2025, que delega competências previstas no artigo 15, inciso V do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso V do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO o artigo 51, § 3 da Lei nº 11.141, de 05 de setembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026); CONSIDERANDO o artigo 6º, § 2º da Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026);

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a suplementação no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para adequar a programação do orçamento vigente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, conforme detalhado abaixo:

Suplementação:

| Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | Valor |
|----------------------|-------------|---------------------|-----------|
| 01.032.1529.2307 | 01500000001 | 335041 | 50.000,00 |

Art. 2º. Os recursos necessários à execução da Portaria decorrerão da anulação parcial da dotação consignada no orçamento, conforme discriminado a seguir:

Anulação:

| Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | Valor |
|----------------------|-------------|---------------------|-----------|
| 01.032.1529.2307 | 01500000001 | 339093 | 50.000,00 |

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de maio de 2026.

Maria de Lourdes Carneiro Lobato
Secretária de Administração do TCE/PA

Protocolo: 1331184

PORTARIA Nº 46.146, DE 26 DE MAIO DE 2026.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições estabelecidas pela PORTARIA Nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso III (incluído pelo art. 3º, da Lei nº 8.938/2019, e anexo VIII), Lei nº 8.037, de 05-09-2014; CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, contido no Expediente nº 010331/2025

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Progressão Funcional por Elevação de Nível Profissional, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas: